



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei N° 4.761 de 24 de junho de 2021.

Institui o dia 17 de abril de cada ano como o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Covid-19”.

Artigo 1º – Fica instituído no Município de Cataguases o dia 17 de abril como o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração